CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: LEI Nº 152/84

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0134. IBIÚNA, 06 DE NOVEMBRO DE 1984.

Ao Jurídico
Ás comissões
Aos Vereadores

Senhor Presidente:

- Objetiva a presente Proposição, sob o nº 0134, desta data, de nossa autoria, em autorizar o Executivo Municipal e abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR$. 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) para suplementar a verba:- 2 - PODER EXECUTIVO. 2.1 - GABINETE. 3132 -Outros Serviços e Encargos, que, em virtude do baixo saldo constatado, necessita urgente de suplementação.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulada parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 6- Administração Social . 6.3 - Difusão Cultural. 4110 - Obras e Instalações. 02 - Obras Desportivas, que apesar da anulação sofrida, terá condições suficientes para atender as despesas do setor, até o final do corrente exercício.

Solicitamos a V. Exa. seja o presente projeto de lei aprovado ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi: 12/11/84

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 03

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
EM 26 / 11 / 1984
PRESIDENTE

152/84

PROJETO DE LEI Nº 0134.
DE 06 DE NOVEMBRO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$.15.000.000' (quinze milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba ' do orçamento vigente:-

2 - PODER EXECUTIVO
2.1 - GABINETE.
CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR$. 15.000.000
TOTAL.....CR$. 15.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do Crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação ' parcial de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.
6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.
CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.
02 - Obras Desportivas...CR$. 15.000.000
TOTAL.....CR$. 15.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1984.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que faço na presente data o encaminhamento do Projeto de Lei nº. 152/84 às Comissões para receber Parecer.

Ibiúna, 16 de nove,bro de 1984.

Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

1505

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 137/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 15.000.000 (quinze milhões de' cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 15.000.000

TOTAL.....Cr$ 15.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do Crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

02 - Obras Desportivas.....Cr$ 15.000.000

TOTAL.....Cr$ 15.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL' DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1984.

Dr. Jonas de Campos — Mauro Toyomi Teshirogi — Donato Rolim de Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÂO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÂO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 152/84.-

Autor- Chefe do Executivo.-

Relator- Vereador RUBENS XAVIER DE LIMA.-

O presente Projeto de Lei nº 152/84, - de autoria do Chefe do Executivo é legal e Constitucional.

Solicita o Prefeito autorização legislativa a fim de suplementar no setor de Finanças um crédito de Cr$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), a seguinte verba - do orçamento vigente: 2-Poder Executivo- 2.1.-Gabinete- Categoria Economica - 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 15.000.000.

O valor do crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial na mesma importância da verba 6.Administração Social. 6.3. Difusão Cultural- Categoria- Economica 4110 - Obras e Instalações- 02-Obras Desportivas.-

O Projeto é de competência do Prefeito portanto, nada impede que esta Casa autorize a suplementação.-

É o nosso parecer.-

Saladas Comissões, em 19 de novembro de 1984.-

= RUBENS XAVIER DE LIMA=
RELATOR=PRESID.COM.JUSTIÇA/REDAÇÃO.

MEMBROS: WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO

=FAUSTO TOYOMI TESHIROGI=
PRESIDENTE DA COM. FINANÇAS E ORÇAMENTO

MEMBROS: RUBENS XAVIER DE LIMA

PEDRO CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 152/84 recebeu Parecer favorável das Comissões ' na Sessão Ordinária do dia 19 p. passado.

Ibiúna, 20 de novembro de 1984.

Mafalda Gabriel Nanni
Encª da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 152/84 foi anunciado para ser discutido e votado na próxima Sessão Ordinária do dia 26 p. futuro.

Ibiúna, 20 de novembro de 1984.

Mafalda Gabriel Nanni
Encª da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 1017/84 — Ibiúna, 27 de novembro de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 137/84, referente ao Projeto de Lei nº. 152/84 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

108

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 152/84 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia ' 26 p. passado.

Certifico mais, devido a sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei de nº. 137/84 encaminhado através do ofício nº. 1017/84 da presente data.

Ibiúna, 27 de novembro de 1984.

Maroldo Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa